



## LEI Nº 1.544

**Data:** 24 de julho de 2.013

**Súmula:** Altera a Lei Municipal nº 1.513 de 6 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo.

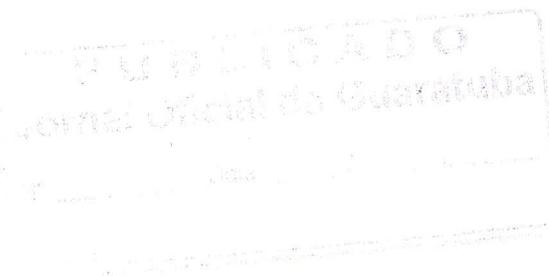
A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal dos Esportes e do Lazer, passando sua denominação para *Secretaria Municipal do Esporte e Lazer*.

**Art. 2º** As atribuições relativas aos Cemitérios Municipais passam a compor a competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Parágrafo Único.** Os servidores públicos lotados no Cemitério Municipal passam a compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, subordinando-se àquela pasta.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo II da Lei 1.513 de 6 de dezembro de 2012, passando o anexo a vigorar com a seguinte redação:





**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de julho  
de 2.013.

**VANDIR ESMANIOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO**



### ANEXO II

#### RELAÇÃO, QUANTIDADE E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DEMONINAÇÃO DOS CARGOS	SIMBOLOGIA	Carga Horária Semanal
01 (um)	Prefeito	(NÃO HÁ)	Dedicação Exclusiva
01 (um)	Vice-Prefeito	(NÃO HÁ)	Dedicação Exclusiva
11 (onze)	Secretários Municipais	S-1	Dedicação Exclusiva
15 (quinze)	Diretores Gerais	CC-1	Dedicação Exclusiva
01 (um)	Ouvidor Geral	CC-1	Dedicação Exclusiva
01 (um)	Controlador Interno	CC-1	Dedicação Exclusiva
21 (vinte e um)	Diretores Técnicos	CC-2	40 Horas
31 (trinta e dois)	Diretores Executivos	CC-3	40 Horas
56 (cinquenta e seis)	Chefes de Assessorias Técnicas	CC-4	40 Horas